



Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 064/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa legalmente constituída, com capacidade técnica compatível com o objeto para a execução de serviços de restauração de piso de madeira no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, compreendendo colagem de peças soltas, eventual substituição de tacos danificados, lixamento mecânico, calafetação de juntas, aplicação de acabamento do tipo sinteco e limpeza final do local, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento e no Memorial Descritivo.

2.2 Quantitativo e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Restauração de Piso de Madeira (Teatro Municipal)	m ²	68,07	R\$ 110,18	R\$ 7.499,95

2.3 Prazo de execução: até 30 (trinta) dias.

2.4 Local de execução: Teatro Municipal Ludovico Pórzio – Rua Nico de Oliveira, nº 763, Centro, Pinheiro Machado/RS.

2.5 Regime de execução: empreitada por preço global.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de recuperação e preservação do piso de madeira do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, o qual apresenta desgaste natural, irregularidades e peças soltas decorrentes do uso contínuo e do tempo.

3.2 O serviço possui caráter técnico especializado, exigindo mão de obra qualificada, equipamentos adequados e observância rigorosa às normas técnicas, uma vez que a execução inadequada pode acarretar danos irreversíveis ao material e prejuízos ao patrimônio público cultural.

3.3 Considerando o valor estimado da contratação, esta se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo possível sua realização por meio de dispensa de licitação, desde que atendidos os demais requisitos legais.



4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 7.499,95 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório de Pesquisa de Preços, valores compatíveis com os praticados pelo mercado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Características do Serviço:

5.1.1 O serviço deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação vigente de segurança do trabalho e normas ambientais aplicáveis.

5.2 Compete à contratada:

5.2.1 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

5.2.2 Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

5.2.3 Manter a organização e segurança do local durante a execução.

5.2.4 Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais inconformidades identificadas durante a execução dos serviços e no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo.

5.2.5 Realizar a limpeza final do local e promover a adequada destinação dos resíduos gerados.

5.3 Vedações:

5.3.1 É vedada a execução inadequada dos serviços que possa comprometer a durabilidade, segurança ou qualidade do piso restaurado, sendo a contratada integralmente responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público.

5.4 Sustentabilidade e Aspectos Ambientais

5.4.1 A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente quanto à correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Fiscalização da Contratação

6.1.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, o qual terá autoridade para acompanhar, inspecionar e atestar a conformidade dos serviços executados, podendo exigir correções sempre que necessário.

6.2 Critérios de Medição e Pagamento

6.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor competente, por meio de transferência bancária.

6.3 Prazo de Início da Execução

6.3.1 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de início pela Administração.

6.4 Recebimento dos Serviços

6.4.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente após a conclusão da execução e, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações



técnicas constantes neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo, mediante atesto da fiscalização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na execução integral dos serviços de restauração de 68,07 m² de piso de madeira no Teatro Municipal Ludovico Pórzio, abrangendo todas as etapas técnicas necessárias à recuperação do material, desde a preparação da superfície até o acabamento final, assegurando a conservação do patrimônio público e a segurança dos usuários.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Projeto/Atividade: 2114 - Mais Cultura para Você

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Código Reduzido: 5092

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Livre 0001

9. EXIGÊNCIAS DA CONTRATADA

9.1 A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Possuir CNPJ ativo e comprovar regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS, quando aplicável;
- b) Executar os serviços integralmente conforme o Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo;
- c) Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e produtos necessários à perfeita execução dos serviços;
- d) Cumprir rigorosamente os prazos de início e conclusão estabelecidos pela Administração;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados, promovendo, sem ônus para a Administração, a correção de eventuais falhas ou defeitos identificados durante a execução ou no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo;
- f) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública;
- g) Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- h) Realizar a limpeza final do local, bem como a correta destinação dos resíduos e entulhos gerados durante a execução dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:



- a) Executar os serviços de restauração de piso de madeira em estrita conformidade com este Termo de Referência, Memorial Descritivo e demais documentos do processo;
- b) Fornecer, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços;
- c) Empregar profissionais qualificados e devidamente capacitados para a execução dos serviços;
- d) Observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, bem como a legislação vigente relativa à segurança do trabalho, meio ambiente e demais normas aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados;
- f) Corrigir, sem qualquer ônus para a Administração, eventuais falhas, defeitos ou inconformidades constatadas durante a execução dos serviços e no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo;
- g) Manter o local de execução dos serviços organizado e seguro durante toda a execução;
- h) Realizar a limpeza final do local, promovendo a correta destinação dos resíduos e entulhos gerados;
- i) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- j) Cumprir fielmente os prazos estabelecidos para a execução do objeto.
- k) A contratada será a única e exclusiva responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive acesso ao local de execução;
- b) Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários à correta execução dos serviços;
- d) Atestar a execução dos serviços, após verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após o devido atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- f) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, aplicando, quando cabível, as sanções previstas em lei.

Pinheiro Machado, 23 de janeiro de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos
Secret. da SMEC
Matrícula: 4102-5/1







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4673-7BAB-8DD9-C964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 23/01/2026 09:50:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimachado.1doc.com.br/verificacao/4673-7BAB-8DD9-C964>